

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

*Arquivado
 Câmara Municipal
 em 27-4-61.
 Francisco
 P.*

LEI N.º 796 - DE 25 DE ABRIL DE 1961.

Cria três cadeiras mistas de ensino primário, nas localidades do Alto do Feitosa, Garça Torta e Estiva, dêste município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criadas três (3) cadeiras mistas de ensino primário, nas localidades Alto do Feitosa, Garça Torta e Estiva, nêste município.

Artigo 2º - O recurso necessário à despesa decorrente do Artigo 1º, correrá por conta da verba própria.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1961.

[Signature]
 SANDOVAL CAJÚ
 Prefeito

[Signature]
 JOSÉ TAVARES DE SOUSA
 Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 25 de abril de 1961.

[Signature]
 JOSE TAVARES DE SOUSA